



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 41.383/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.823/2017/SEMA, Processo Administrativo 775/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ROSA MARIA DE SOUSA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 15 de dezembro de 2017 a 14 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.384/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações e Lei nº 3.580/2013;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 757/2017/SEMUS, Edital nº 057/PMV/2017;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDINEI DE OLIVEIRA CORREA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 8 de janeiro de 2018 a 7 de janeiro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.029/2017-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	8

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.385/2017

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 512/2017/SEMUS e o teor do Memorando nº 3.822/2017/SEMAD, Processo Administrativo 775/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JANICE PEDROSA DA SILVA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no período de 15 de dezembro de 2017 a 14 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.386/2017

NOMEIA THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de THASSIANA DE ALMEIDA FERREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Nutricionista, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 120, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.968/2017-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.387/2017

NOMEIA PAULO FRANCISCO VALIANTE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de PAULO FRANCISCO VALIANTE, para fins de investidura no Cargo Público de Eletricista Predial, Concurso Público nº 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 512, Classe “B”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4028/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 14 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2017/ SEMUS/SRP**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA - DOV nº 2379 de 14/12/2017.

Onde se lê:
Valor Estimado R\$ 20.055,37

Leia-se:
Valor estimado R\$ 21.188,77

Vilhena/RO, 15 de dezembro de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 046 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

FIXA LOTAÇÃO PROVISÓRIA DOS PROFESSORES NÍVEL III – PRAZO DETERMINADO – EMMEIEF. TENENTE MELO – ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raquel Donadon, Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO o encerramento do Calendário Rural na EMMEIEF. Tenente Melo em 08 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o fato de a maioria dos servidores da escola serem regidos pelo regime Jurídico Administrativo e por esta razão não poderem usufruir de férias proporcionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.127/2017 que autoriza a compensação de carga horária para os servidores atuantes na área rural.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar lotação dos Professores Nível III – Prazo Determinado que foram investidos para exercerem suas atividades laborais na EMMEIEF. Tenente Melo, sendo:

Nome	Lotação Provisória
CATIANE PEREIRA REIS FELIX	EMMEIEF. Chitosse M. Inaba
DELZA DA SILVA SANTOS	EMEI. Professora Aparecida da Silva

ELIZANGELA RAMOS RIBEIRO	EMEI. Antonio Donadon
JOÃO VICTOR SATYRO	EMEIEF. Mário Grasso
MARLENE FORTUNATO	EMEIEF. Chitosse M. Inaba
NAIR FLAUZINO PEÇANHA	EMEI. Antonio Donadon
RAQUEL DE AMORIM	EMEF. Professora Ivete Brustolin

Art. 2º Caberá a Escola o qual o servidor encontra-se lotado provisoriamente, acompanhar o registro de frequência.

Art. 3º A servidora Aurea Pimenta Basso Royer permanecerá exercendo suas atividades laborais na escola no período de 01 a 31 de janeiro de 2018, por residir na localidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2017.

Raquel Donadon
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4250/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4250/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de produtos elétricos para atender as necessidades das quadras esportivas das Escolas da Rede Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 62/63 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 20.669,00 (Vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 20.669,00 (Vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais).

Vilhena – RO, 15 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4870/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4870/2017/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para aquisição de material de copa e cozinha, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 68/69 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS

ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, o lote 01, perfazendo o total geral de R\$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 44.490,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Vilhena – RO, 15 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 41.390/2017

REVOGA DECRETO Nº 41.378 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 41.378 de 8 de dezembro de 2017 que abriu no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.635,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.635,80.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 240.635,80 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais	
3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 81.979,58
1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 158.655,55
1030300312.052 – Manutenção da Farmácia Popular	

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 0,67
TOTAL	R\$ 240.635,80

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100322.053 – Manutenção da Farmácia Básica	
3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 81.979,58
1030200382.124 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.867,38
1030200382.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 38.000,00
3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.057,01
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 44.266,60
1030200382.129 – Manutenção Prog. Prevenção Saúde da Mulher/SISCOLO MAC	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.432,56
1030200382.223 – Centro Especializado em Reabilitação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 13.532,00
1030200382.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa – MAC	
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 6.500,00
1030300312.052 – Manutenção da Farmácia Popular	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 0,67
TOTAL	R\$ 240.635,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.392/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 193.874,78.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.754, de 6 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 193.874,78 (cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
2575200102.087 – Manutenção da COSIP	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 193.874,78
TOTAL	R\$ 193.874,78

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.611,89.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.611,89 (oitenta e três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e nove centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0801 – Gabinete do Secretário	
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMEC	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.003,20
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.928,63
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.108 – Manutenção das Atividades das SEMMA	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 6.078,05
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600271.017 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 47.602,01
TOTAL	R\$ 83.611,89

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0800 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade Orçamentária: 0802 – Setor de Esporte	
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 29.931,83
Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.045 – Realizações de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 740,00
1854100262.108 – Manutenção das Atividades das SEMMA	
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 338,05
Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2060600272.046 – Capacitação de Pequenos e Médios Produtores Rurais	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 11.029,79
2060600271.114 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Prédio do Verdurão	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 34.196,74
2060600272.110 – Apoio ao Setor de Agricultura	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 2.375,48
TOTAL	R\$ 78.611,89

Art. 3º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
1854100262.045 – Realizações de Campanhas de Conscientização para Educação Ambiental	
3390.30.00.00 -Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.395/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.025,72.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.025,72 (cem mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 46.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 54.025,72
TOTAL	R\$ 100.025,72

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100111.020 – Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 100.025,72
TOTAL	R\$ 100.025,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 381/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4784/2017/SEMPLAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 4784/2017/SEMPLAN, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de Serviços Gráficos (Confecção: Blocos de NAI, Placas de Obra, Pastas de

Projetos e Fichas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. 66/67, autos do processo supracitado. HOMOLOGO, conforme segue:

Lote Adjudicado e Valor adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa GRÁFICA BRASIL LTDA ME, o Lote nº 01, valor de R\$ 4.510,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais)

VALOR TOTAL A SER HOMOLOGADO – R\$ 4.510,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais)

Assina
ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
PREFEITA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017/ SEMUS/SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS EMPRESAS BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Senhor Marco Aurélio Blaz Vasques, brasileiro, casado, agente político, Portador da Cédula de Identidade Militar sob o nº 15628396- SSP/RO, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e de outro lado, BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82, com sede na Av. Castelo Branco nº 18981, na cidade de Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Jacob Alves de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 289987 SSP/RO e CPF sob nº 269620042-49, residente e domiciliado na cidade de Cacoal/RO, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe /RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Gleison Sachet, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8051134719 SSP/RS e CPF sob nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe/RS, resolvem, de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, conforme manifestação jurídica, no Despacho nº 04 – fls. 25 – do Processo Administrativo nº 1262/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 19.054/2009, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo Altera a CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Inclui Projeto Atividade e Fonte de Recursos, conforme segue:

Órgão	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	1401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - Saúde
Fonte de Recurso	10716 – MAC 010752 – FARMÁCIA POPULAR
Projeto/ Atividade	2123 - ACOMPANHAMENTO DA SAUDE MENTAL 2052 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR

Natureza Despesa	339032 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
---------------------	--

CLAUSULASEGUNDA -DAS DEMAIS CLÁSULASE CONDIÇÕES

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições originalmenteregistradas e publicadas da referida ata de registro de preços, permanecendoas mesmas inalteradas.

Vilhena – RO, 15 de Dezembro de 2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/SAAE/2017SRP**

Pregão Eletrônico Nº 055/SAAE/2017SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 055/SAAE/2017SRP, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Decreto Municipal Nº 19.054/2009, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 287/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2017/SAAE. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 222.107,04 (Duzentos e vinte dois mil cento e sete reais e quatro centavos).

A Suspensão será por tempo indeterminado, tendo em vista, a necessidade de análise técnica para adequação do Termo de Referência, Edital e outras diligências cabíveis, no entanto será divulgada nova data para realização do certame.

Informações Complementares: Maiores informações por e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 15 de Dezembro de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/SAAE/2017**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 269/2017/SAAE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, EM ÂMBITO NACIONAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME pelo desconto 10,01% (dez vírgula um por cento), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 12 de dezembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL



Atos do Legislativo

AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 139/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para locação de espaço (garagem e depósito) visando atender às atividades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 139/2017/CVMV, baseado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa S A MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO - ME, sendo no valor mensal de R\$ 1.500,00 (quinze mil reais), no qual o contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Vereador/Presidente
CVMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 016/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 18 de dezembro de 2017, às 10h00, 12h00 e 14h00 para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis Complementares nos 317, 318, 319, 320, 321, 322 e 323/2017, Projetos de Leis nos 5.123, 5.238, 5.244, 5.253, 5.254, 5.257, 5.267, 5.276, 5.278, 5.279, 5.280, 5.281, 5.282, 5.283, 5.284, 5.285, 5.286, 5.287, 5.288, 5.289, 5.290 e 5.291/2017 e Projetos de Resoluções nos 011, 012 e 013/2017.

Vilhena (RO), 15 de dezembro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira
PRESIDENTE

VEREADORES:

França Silva

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Ronildo Macedo

Samir Ali

Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E ZENEIDE LUIZA ZANATTA”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada na Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 41105054 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, nº 2.500, no Município de Vilhena/RO, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, a Sra. ZENEIDE LUIZA ZANATTA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2203949 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 315.840.122-34, residente e domiciliada na Av. Afonso Jucá de Oliveira, nº 4761, bairro Jardim Eldorado, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente contrato de acordo com as cláusulas que estabelecem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais dos imóveis lotes urbanos nº 07-A (sete “a”) e 07-R (sete “remanescente”), da quadra 31 (trinta e um), do Setor 05 (cinco), do Município de Vilhena/RO, cada qual com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO): O valor global do presente contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que, pelo aluguel do imóvel, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo, ainda, a critério da LOCATÁRIA, antecipar pagamentos.

Parágrafo único. O pagamento será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito na Conta Corrente nº 24.173-3, mantida na agência nº 1.389-7, do Banco Bradesco, de titularidade da LOCADORA, servindo o comprovante de depósito como recibo.

CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO): O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante notificação da LOCATÁRIA com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias e celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, sendo que serão consignados no orçamento do exercício de 2017 o valor proporcional a 18 (dezoito) dias de aluguel, correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais), e no orçamento do exercício de 2018 serão consignadas as 11 (onze) parcelas e os 12 (doze) dias proporcionais remanescentes, correspondentes a R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), perfazendo, assim, o montante global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): Ao presente contrato e às partes contratantes aplicam-se as disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, observando-se, quanto a esta, o que dispõe o § 3º do art. 62.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA DISPENSA DE LICITAÇÃO): Conforme Processo Administrativo nº 139/2017/CVMV, a presente contratação se dá por dispensa de licitação, conforme permissão do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Vilhena/RO, 14 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE
CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA/RO
Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira

CONTRATADA
ZENEIDE LUIZA ZANATTA

VISTO:

Eduardo Campagnolo Hartmann
Assessor Jurídico das Comissões

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**